



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de março de 2026 * nº 0983 * Pág. 001/038



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.253, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.856/2026

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 23.569.095,01 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP EM 31/12/2025

FONTE 2.540: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS.....R\$ 23.569.095,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90	2.5.40	23.569.095,01
			SUBTOTAL	23.569.095,01
TOTAL GERAL				23.569.095,01
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4488-E73D-ECF8-3155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 12:05:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/03/2026 13:50:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 20:14:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4488-E73D-ECF8-3155>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.254, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.904/2026

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 470.261,21 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP EM 31/12/2025

FONTE 2.552: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.. R\$ 470.261,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/4488-E73D-ECF8-3155>



Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/4488-E73D-ECF8-3155>



Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/4488-E73D-ECF8-3155>



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO			
12.365.5000.102515	ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA.	3.3.90	2.5.52	470.261,21
SUBTOTAL				470.261,21
TOTAL GERAL				470.261,21

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 865A-9AD0-897F-393B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 13:19:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/03/2026 13:49:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 18:07:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/865A-9AD0-897F-393B>


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.255, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NA SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.9622026

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria da Administração no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-
PMJP EM 31/12/2025

FONTE 2.501: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOSR\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação OrçamentáriaBRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das FinançasAnexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO			
06101	SEAD - AÇÕES DE GOVERNO			
04.122.5001.062157	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA	3.3.50	2.5.01	3.000.000,00
SUBTOTAL				3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

**FONTE DE RECURSO

@Outros Recursos não Vinculados

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougier Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítônio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocadio Ferreira de França

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: João Almeida de Carvalho Junior

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Junior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agre

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO
OFICIALAgente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio EvangelistaUnidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.comÓrgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0FF9-FE4B-8830-C859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 25/03/2026 11:54:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/03/2026 13:47:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 20:16:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0FF9-FE4B-8830-C859>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.256, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO

D E C R E T A :

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.042/2026

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2025

FONTE 2.569: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE...R\$ 3.660.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2452-123E-F617-9B91> e informe o código 503A-F72E-8685-A256

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	SEDEC - AÇÕES DE GOVERNO			
12.366.5417.102684	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	3.3.90	2.5.69	660.000,00
12.365.5000.107008	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PAR - PRIMEIRA INFÂNCIA	4.4.90	2.5.69	3.000.000,00
SUBTOTAL				3.660.000,00
TOTAL GERAL				3.660.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Outras Transferências de Recursos do FNDE.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2452-123E-F617-9B91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 25/03/2026 12:30:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/03/2026 13:46:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 20:15:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2452-123E-F617-9B91>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.257, DE 25 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS
EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.079/2026

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/503A-F72E-8685-A256> e informe o código 503A-F72E-8685-A256



Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512174	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	3.3.90	1.5.00	500.000,00
SUBTOTAL				500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de impostos				

Anexo II
Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 16000 16101	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.167102	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DO PODER PÚBLICO	3.3.90	1.5.00	500.000,00
SUBTOTAL				500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 563A-FF28-86B9-A256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 25/03/2026 13:16:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/03/2026 13:46:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 20:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/563A-FF28-86B9-A256>

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 230

Em, 23 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 30.718/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ARYANE SOUSA DE MELO, matrícula nº 68.091-4, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C58-5008-4DE0-6EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 12:34:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C58-5008-4DE0-6EDD>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 231

Em, 23 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 40.535/2026.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO NETO, matrícula nº 107.158-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CB99-A1A5-7A30-9FA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 12:33:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB99-A1A5-7A30-9FA6>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 232

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 38.105/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.246-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB99-A1A5-7A30-9FA6 e informe o código: 1CD2-B322-E403-9D52

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1CD2-B322-E403-9D52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CD2-B322-E403-9D52>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 233

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 40.184/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BRUNO XAVIER MARINHEIRO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 112.852-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F3D8-3A5D-0034-3C35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D8-3A5D-0034-3C35>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 41.162/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUCAS PEREIRA DA SILVA DE MORAIS, matrícula nº 103.840-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CB99-A1A5-7A30-9FA6 e informe o código: 1CD2-B322-E403-9D52



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F3D8-3A5D-0034-3C35 e informe o código: 1CD2-B322-E403-9D52





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5196-0193-89B8-C314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5196-0193-89B8-C314>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 30.301/2026.

RESOLVE: conceder a SOLANGE LUCINDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.997-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EC4E-C3F1-46D4-5A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC4E-C3F1-46D4-5A34>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 148.044/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a PATRICIA MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº 82.477-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 14 de janeiro de 2026 até 14 de janeiro de 2028.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EB38-2EE4-3CAC-80FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB38-2EE4-3CAC-80FC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 237

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 129.319/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a FRANCIANE CAVALCANTI DA SILVA RANGEL, matrícula nº 69.129-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 31 de julho de 2025 até 31 de julho de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5196-0193-89B8-C314 e informe o código: 5196-0193-89B8-C314



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB38-2EE4-3CAC-80FC e informe o código: EB38-2EE4-3CAC-80FC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8FD5-A883-A90E-AA5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8FD5-A883-A90E-AA5C>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 132.687/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a KARINA GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 83.134-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 07 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C66C-0511-70C2-A048 e informe o código C66C-0511-70C2-A048

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C66C-0511-70C2-A048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C66C-0511-70C2-A048>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239

Em, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 193.099/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a KATIUCIA ARAUJO DA CUNHA SILVA, matrícula nº 82.544-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 08 de janeiro de 2026 até 07 de janeiro de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9484-84F4-37F0-0ADE e informe o código 9484-84F4-37F0-0ADE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9484-84F4-37F0-0ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:35:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9484-84F4-37F0-0ADE>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240

Em, 25 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 186.538/2025.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a DANIEL CHAVES MENDES, matrícula nº 70.601-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/81A3-DCBA-0B22-FA58 e informe o código 81A3-DCBA-0B22-FA58



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 81A3-DCBA-0B22-FA58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:35:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81A3-DCBA-0B22-FA58>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241

Em, 25 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023 e Protocolo nº 02/2025, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 36.054/2026.

RESOLVE: permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, mediante ressarcimento das despesas, FRANK SINATRA ALVES FABRICIO, matrícula nº 23.927-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 14 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/1F8E-0E30-1CB1-98AD e informe o código 1F8E-0E30-1CB1-98AD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F8E-0E30-1CB1-98AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2026 14:36:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F8E-0E30-1CB1-98AD>

**EXPEDIENTE Nº 39/2026**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
17.126/2026	ALLAF BRENO PEREIRA PINTO	103.890-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
30.332/2026	ALYSSON DE ALMEIDA CAVALCANTI	103.172-6	SEJER	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
14.432/2026	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	103.877-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
22.089/2026	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	103.332-0	SEPPM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
33.034/2026	DAIVDSON WESLEY CASSIANO DA SILVA	109.411-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
30.971/2026	FATIMA CRISTINA DE SA LIMA LACERDA	23.668-3	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
29.130/2026	GIOVANNA MARIA SPINOLA CORDEIRO	106.129-3	SEMAM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
18.045/2026	GLAUBER DINIZ TORRES	103.880-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
13.222/2026	JEFFERSON LOPES ARAUJO	103.838-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
13.385/2026	JOANA MELO FERNANDES	103.860-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
18.083/2026	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	103.865-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
34.863/2026	JOSIEL OLIVEIRA LUZ	-	SEDEC	PEDIDO DE "FIM DE FILA"
17.969/2026	JUVENAL PAULO BATISTA DA SILVA	103.770-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
19.821/2026	LARYSSA FONSECA DE SANTANA	103.897-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
31.660/2026	MERCIA DE JESUS FERREIRA DE LIMA FREIRE	110.228-3	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
21.234/2026	MILENA SCARLLATT LUIZ ALVES	103.899-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
32.273/2026	TATIANA CHRISTINA BRANDAO PEREIRA	70.845-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Republicação por incorreção

Em 25 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 040/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOMES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTOS
36.484/2026	ADRIANA PINTO FERREIRA	-	SEAD	POSSE EM CARGO PÚBLICO
37.964/2026	ELISANEIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	102.453-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
28.265/2026	IVIA CORIOLANO RODRIGUES	91.288-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
42.155/2026	LUANA LEITE BEZERRA	107.251-1	SEDES	PEDIDO DE RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO
26.467/2026	MARCOS POLO DA SILVA	24.204-7	SEMUSB	LICENÇA ESPECIAL

Em 25 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 41/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
95.950/2024	CHRISTIANE ARAUJO BATISTA DE CARVALHO	32.724-7	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
28.124/2026	DEBORAH RUFINO FRUTUOSO MARQUES	111.104-5	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
29.754/2026	DIEGO PONTES SOARES	106.035-1	SEMAM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
38.431/2026	FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO	109.335-7	SEJER	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
28.899/2026	HILMA FERNANDES RIBEIRO	96.516-2	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
143.659/2025	JOSIVALDO GOMES FREIRE	16.260-4	SEDURB	AUXÍLIO FUNERAL
29.323/2026	LUCIANA MARTINS DA SILVA	107.137-0	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
6.770/2026	MARIANA DINIZ MONTEIRO	90.937-8	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
18.739/2026	SISSONE CONCEICAO DE SALES SILVA	86.632-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL

Em 25 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 42/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
35.292/2026	VALDERLI OLIVEIRA MADALENA	23.985-2	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
35.082/2026	VENANCIO CARLOS MATIAS DA SILVA	24.509-7	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 25 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 43/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
156.741/2025	FABRÍCIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	6 (SEIS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS

Em 25 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 44/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
25.471/2026	ELIZABETE FÁTIMA VIEIRA VITAL	16.185-3	SMS	2º decênio (1994-2004)	180 (cento e oitenta)

Em 25 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2113-C4D2-87E5-3B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2026 07:36:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2113-C4D2-87E5-3B6A>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2113-C4D2-87E5-3B6A> e informe o código 2113-C4D2-87E5-3B6A



SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE Nº 06 /2026

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** o seguinte processos

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
37.804/2026	YARA CECY ARAUJO VELOSO	70.548-9	SMS	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Em, 23 DE MARÇO DE 2026

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6281-E65C-C796-900B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 11:06:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6281-E65C-C796-900B>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6281-E65C-C796-900B> e informe o código 6281-E65C-C796-900B



SEJER



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER

PORTARIA Nº 005/2026 – SEJER

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ATESTO E CERTIFICAÇÃO DE DESPESA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 004/2026, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão de Atesto e Certificação de Despesa; CONSIDERANDO o desligamento de membro anteriormente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Atesto e Certificação de Despesa instituída pela Portaria nº 004/2026 – SEJER, para substituir o servidor **EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO** – Assessor Técnico – Matrícula nº 103.656-6 por **THAIS ALICE RIBEIRO SOUZA** – Assessora do Jurídico – Matrícula nº 113.406-1, na função de membro da referida Comissão.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 004/2026 – SEJER.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação
Prefeitura Municipal de João Pessoa



Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18B7-E80B-BEBE-C77B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18B7-E80B-BEBE-C77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA** (CPF 050.XXX.XXX-51) em 25/03/2026
11:17:04 GMT-03:00

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/18B7-E80B-BEBE-C77B>

SEMOB



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento de avaliação do estágio probatório dos Agentes de Mobilidade Urbana de João Pessoa e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 067/2011, com fundamento nos arts. 37 e 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, na Lei 8.112/90, no Decreto nº 7474/2012 e na Lei Municipal nº 2.380/1979.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece normas complementares sobre os critérios e os procedimentos a serem observados por esta Autarquia para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo de Agente de Mobilidade Urbana durante o estágio probatório, visando à verificação de sua aptidão e capacidade para o exercício do cargo e atingimento da estabilidade, conforme previsto no art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º O estágio probatório terá duração de 3 (três) anos, contados da data de entrada em exercício, e será conduzido com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único: considera-se o ano como o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 3º A estabilidade só será adquirida após as seguintes etapas: I – Aprovação em concurso público; II – Nomeação; III – Posse; IV – Avaliação de estágio probatório; V – Aprovação no estágio probatório; VI – Homologação.

Art. 4º A avaliação do estágio probatório será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, designada especialmente para este fim, composta por 5 (cinco) servidores estáveis do quadro efetivo, sendo 1 (um) presidente, todos com formação de curso superior.

§ 1º É vedada a participação na Comissão de servidores que mantenham relação de parentesco, até o terceiro grau, com o avaliado.

§ 2º O processo de avaliação será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório com participação da Supervisão, da Chefia Imediata e de equipe multiprofissional, quando aplicável, para realização da avaliação.

§ 3º O processo de avaliação será iniciado com a autoavaliação, passando pela supervisão e chefia imediata, encaminhando toda documentação para a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, que fará juntada de demais informações e comporá a média de cada etapa e média final, devendo a chefia imediata registrar a participação do servidor no processo administrativo.

§ 4º Ao final de cada etapa, o servidor será convocado para receber feedback e participar de treinamento e/ou realinhamento, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.

Art. 5º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório:

- I – Acolher e integrar o servidor avaliado;
- II – Acompanhar o desempenho do servidor em estágio probatório;
- III – Cooperar para o desenvolvimento em serviço;
- IV – Observar os prazos dos ciclos avaliativos e dos pedidos recurso;
- V – Conduzir o processo de avaliação de forma imparcial e inclusiva, garantindo equidade no processo.

Art. 6º O processo de avaliação se dará em 3 (três) etapas, ao final do 10º, 20º e 32º mês de exercício, com emissão de relatório em cada etapa e relatório final opinando pela aptidão ou inaptidão do servidor, observando os seguintes requisitos:

- I – Idoneidade Moral;
- II – Disciplina;
- III – Assiduidade;
- IV – Eficiência;
- V – Responsabilidade;
- VI – Capacidade de Iniciativa.

I. Idoneidade Moral

Avaliação da conduta ética, honestidade e integridade do servidor no exercício das funções, incluindo sua postura pessoal, profissional e moral perante a instituição, demais servidores e público.

Indicadores da Avaliação:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SQUEIRA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7863-9C35-7BD0-74D8 e informe o código: 7863-9C35-7BD0-74D8



- ☐ Demonstra conduta ética irrepreensível;
- ☐ Age com honestidade no tratamento de recursos públicos;
- ☐ Mantém integridade nas relações interpessoais;
- ☐ Preserva a imagem pessoal e institucional;
- ☐ Respeita a confidencialidade de informações;
- ☐ Apresenta comportamento compatível com os valores institucionais.

Evidências Observáveis:

- Conduta moral adequada no ambiente de trabalho;
- Transparência em suas ações e decisões;
- Não envolvimento em situações que comprometam a eticidade;
- Coerência entre discurso e prática profissional.

II. Disciplina

Avalia o cumprimento das normas, regulamentos e diretrizes institucionais, bem como o respeito à hierarquia e às orientações superiores.

Indicadores da Avaliação:

- ☐ Respeita a hierarquia institucional;
- ☐ Cumpre normas e regulamentos internos;
- ☐ Segue orientações e diretrizes estabelecidas;
- ☐ Adequa-se ao regulamento disciplinar da instituição;
- ☐ Aceita e incorpora correções e orientações;
- ☐ Apresentação pessoal e uso do fardamento de forma correta.

Evidências Observáveis:

- Observância dos protocolos estabelecidos;
- Respeito à cadeia de comando;
- Conformidade com as diretrizes superiores;
- Não envolvimento em ações contrárias às normas.

III. Assiduidade

Avalia a presença regular e pontualidade do servidor, considerando o comprometimento com a jornada de trabalho ordinária e extraordinária estabelecida.

Indicadores de Avaliação:

- ☐ Comparecimento regular ao trabalho;
- ☐ Pontualidade nos horários estabelecidos;
- ☐ Respeito aos horários de entrada, intervalo e saída;
- ☐ Comunicação adequada em caso de ausências;
- ☐ Cumprimento integral da jornada de trabalho.

Evidências Observáveis:

- Baixo índice de faltas injustificadas;
- Pontualidade consistente;
- Justificativa adequada de eventuais ausências;
- Comprometimento com a carga horária.

IV. Eficiência

Avalia a capacidade de produzir resultados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando produtividade e competência técnica.

Indicadores de Avaliação:

- ☐ Qualidade do trabalho executado;
- ☐ Cumprimento de prazos estabelecidos;
- ☐ Produtividade e Proatividade adequada às expectativas;
- ☐ Capacidade de resolução de problemas;
- ☐ Otimização de recursos disponíveis;
- ☐ Organização e método de trabalho.

Evidências Observáveis:

- Entrega de trabalhos dentro do prazo;
- Qualidade técnica das entregas;
- Resolução eficaz de demandas;
- Bom aproveitamento do tempo e recursos;
- Cumpre seu ofício com iniciativa e proatividade;
- Antecipa-se na resolução de problemas.

V. Responsabilidade

Avalia o comprometimento do servidor com suas atribuições, o zelo pelo patrimônio

público, o cumprimento de prazos e a confiabilidade no desempenho das funções.

Indicadores da Avaliação:

- ☐ Cumpre com responsabilidade as tarefas atribuídas;
- ☐ Demonstra comprometimento com os resultados institucionais;
- ☐ Zela pelo patrimônio público sob sua guarda;
- ☐ Assume responsabilidades com autonomia e ética;
- ☐ Presta contas de suas ações com clareza e precisão;
- ☐ Respeita prazos e compromissos assumidos.

Evidências Observáveis:

- Entrega de tarefas dentro dos prazos estabelecidos;
- Cuidado com equipamentos e materiais da instituição;
- Cumprimento de normas e procedimentos com atenção;
- Registro adequado de atividades e relatórios;
- Ausência de omissões ou negligência no exercício da função.

VI. Capacidade de Iniciativa

Avalia a habilidade do servidor em propor soluções, antecipar demandas, agir com autonomia e contribuir para a melhoria dos processos de trabalho.

Indicadores da Avaliação

- ☐ Propõe melhorias nos procedimentos e rotinas;
- ☐ Antecipação de problemas e busca de soluções;
- ☐ Demonstra autonomia na execução das atividades;
- ☐ Colabora com sugestões construtivas à equipe;
- ☐ Age proativamente diante de situações inesperadas;
- ☐ Demonstra contribuição, criatividade e flexibilidade no trabalho em equipe.

Evidências Observáveis:

- Apresentação de ideias ou sugestões relevantes;
- Participação ativa em reuniões e projetos;
- Resolução de demandas sem necessidade de intervenção constante da chefia;
- Adaptação rápida a mudanças ou novas tarefas;
- Iniciativas que resultem em melhoria de desempenho ou economia de recursos.

Art. 7º Na avaliação de cada critério será atribuída pontuação conforme escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

I – 0 a 20 pontos: Não Satisfatório;

II – 21 a 40 pontos: Pouco Satisfatório;

III – 41 a 60 pontos: Satisfatório;

IV – 61 a 80 pontos: Muito Satisfatório;

V – 81 a 100 pontos: Plenamente Satisfatório.

Art. 8º Compete ao servidor em estágio probatório:

I – Cumprir as atribuições do cargo, as normativas internas e o regulamento disciplinar;

II – Relatar diariamente suas atividades no Relatório Operacional;

III – Realizar autoavaliação de forma honesta, como parte do processo avaliativo (ANEXO I).

Art. 9º Compete à Supervisão:

I – Acompanhar as atividades diárias do servidor avaliado;

II – Assessorar, designar tarefas e avaliar atribuições;

III – Registrar comportamentos de mérito ou demérito no relatório operacional;

IV – Encaminhar informações à chefia imediata no prazo de 72 horas úteis;

V – Realizar avaliação do servidor como parte do processo de estágio probatório (ANEXO II).

Art. 10º Compete à Chefia Imediata:

I – Acompanhar escalas de serviço e cumprimento dos critérios de avaliação;

II – Receber relatórios e documentos comprobatórios;

III – Encaminhar informações recebidas à comissão, no prazo de 72 horas úteis;

IV – Avaliar com base em atuação, observações e relatórios operacionais recebidos;

V – Cobrar imparcialidade da equipe de supervisores;

VI – Realizar avaliação do servidor como parte do processo de estágio probatório (ANEXO III).

Art. 11º Em caso de transferência de local de trabalho ou turno, os supervisores e as chefias imediatas deverão realizar avaliação conjunta e consensual.

Art. 12º Os servidores envolvidos no processo de avaliação deverão agir com seriedade e imparcialidade, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 13º As faltas ao serviço, mesmo pagas posteriormente, deverão ser informadas pela chefia imediata à Comissão, no prazo de 72 horas, com cópia da escala.

Art. 14º Cada dia de falta não justificada subtrai 5 (cinco) pontos e cada dia de falta

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8> e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8

D

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8> e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8

D

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8> e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8

D

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8> e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8

D

justificada subtrai 2 (dois) pontos do critério assiduidade, na média da etapa avaliativa.
Parágrafo único: Os descontos previstos neste artigo não incidirão nas hipóteses legalmente consideradas de efetivo exercício.

Art. 15º Serão considerados de efetivo exercício, para fins de contagem de tempo do estágio probatório, os afastamentos previstos no art. 99 da Lei Municipal nº 2.380/1979, excetuando-se aqueles descritos nos incisos V, VI, VII e VIII que excedam o período de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo único. Nos casos em que os afastamentos mencionados nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 99 da Lei nº 2.380/1979 ultrapassem 30 (trinta) dias consecutivos, a contagem do tempo de estágio probatório será automaticamente suspensa, a partir do dia inicial do afastamento, sendo retomado a partir do retorno do servidor ao exercício de suas funções.

Art. 16º A Comissão Permanente de Controle da Pontuação de Desempenho em Fiscalização - CPCPDF deverá encaminhar mensalmente à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório a relação de fatos observados positivos e negativos para anotação e cálculo da média da etapa avaliativa.

Art. 17º Servidores portadores de necessidades especiais que não atingirem o critério de aprovação em cada etapa avaliativa serão avaliados por equipe multiprofissional.

§ 1º A equipe será composta pela chefia da Divisão de Recursos Humanos, pela chefia de Seção de Clima Organizacional, por um médico, um assistente social e um psicólogo.

§ 2º A Comissão poderá solicitar outros profissionais especializados.

§ 3º A Avaliação observará o princípio da adaptação razoável e da acessibilidade, conforme Lei nº 13.146/2015.

Art. 18º O resultado de cada etapa será calculado pela fórmula:

$$RE = \left(\frac{AA + S + CI}{3} \right) - (FN + FS)$$

Onde:

- RE = Resultado da Etapa
- AA = Pontuação atribuída na Autoavaliação do servidor;
- S = Pontuação atribuída pela Supervisão;
- CI = Pontuação atribuída pela Chefia Imediata;
- FN = Desconto por Fatos Negativos observados na etapa.
- FS = Desconto por Faltas ao Serviço observado na etapa (justificadas ou não).

Art. 19º O resultado final será calculado pela fórmula:

$$RFA = \left(\frac{RE1 + RE2 + RE3}{3} \right)$$

Onde:

- RFA = Resultado Final da Avaliação
- RE1 = Resultado da 1ª Etapa
- RE2 = Resultado da 2ª Etapa
- RE3 = Resultado da 3ª Etapa

Art. 20º Na fase final, devem ser consideradas penalidades disciplinares aplicadas ao servidor, conforme Capítulo VI - Do Regime Disciplinar, da Lei nº 2.380/1979, Estatuto do Funcionário Público do Município de João Pessoa.

Art. 21º Será aprovado o servidor que obtiver média igual ou superior a 61 (sessenta e um) pontos, sem nota inferior a 61 (sessenta e um) pontos em qualquer etapa e que não tenha incorrido em penalidade disciplinar grave (suspensão superior a trinta dias ou demissão), observando o Estatuto Municipal.

Art. 22º O não atingimento dos requisitos desta Instrução Normativa, acarretará instauração de processo de desligamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 23º Em caso de inapetência, o servidor poderá interpor recurso à Comissão no prazo de 15 dias corridos.

§ 1º A Comissão decidirá em igual prazo.

§ 2º Indeferido o recurso, o servidor poderá recorrer ao Conselho Diretor da SEMOB em até 15 dias corridos, que decidirá em até 30 dias corridos.

Art. 24º O sistema informatizado 1DOC da SEMOB será o mecanismo oficial para divulgação, ciência e contagem de prazos das etapas da avaliação dos servidores, e em caso de indisponibilidade do sistema, poderá ser utilizado o meio físico.

Art. 25º Os resultados das avaliações serão divulgados exclusivamente ao servidor avaliado, resguardando-se dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de

Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 26º Concluído o processo de avaliação, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório encaminhará o Resultado Final da Avaliação ao Conselho Diretor da SEMOB para homologação e publicação no Diário Oficial.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da SEMOB.

Art. 28º Esta Instrução Normativa deverá ser revisada a cada 2 (dois) anos, visando sua atualização.

Art. 29º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
AUTOAVALIAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Servidor:
Período Avaliativo:
Matrícula:
Nome do Avaliador:
Função do Avaliador:
Matrícula:

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Permitir ao servidor refletir sobre seu desempenho durante o período avaliado;
2. A autoavaliação compõe o processo oficial de avaliação do estágio probatório;
3. Os critérios da avaliação definidos pela Instrução Normativa são: **Idoneidade Moral, Disciplina, Assiduidade, Eficiência, Responsabilidade e Capacidade de Iniciativa;**
4. O(A) avaliado(a) deve justificar a pontuação atribuída, com base nos indicadores e evidências observáveis descritos na norma.

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1. Este Formulário de autoavaliação de Estágio Probatório deve ser preenchido pelo(a) avaliado(a);
2. Deve Indicar o nível de desempenho apresentado para cada um dos indicadores durante o período avaliativo, considerando os termos da norma legal e o ambiente de trabalho;
3. Este formulário será utilizado exclusivamente pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e integra o processo formal de avaliação;
4. **Obrigatoriamente** este Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional deve ser encaminhado à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório até o 10º dia corrido após a recepção do formulário de avaliação, com Assinatura Digital.

ESCALA DE PONTUAÇÃO

- A pontuação a ser atribuída em cada critério deve seguir a escala:
- | | |
|--|--|
| 1. de 0 a 20 pontos – Não Satisfatório; | 4. de 61 a 80 pontos – Muito Satisfatório e; |
| 2. de 21 a 40 pontos – Pouco Satisfatório; | 5. de 81 a 100 pontos – Plenamente Satisfatório. |
| 3. de 41 a 60 pontos – Satisfatório; | |

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



I. IDONEIDADE MORAL		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avaliação da conduta ética, honestidade e integridade do servidor no exercício das funções, incluindo sua postura pessoal, profissional e moral perante a instituição, demais servidores e público.	☐ Demonstra conduta ética irrepreensível;	
	☐ Age com honestidade no tratamento de recursos públicos;	
	☐ Mantém integridade nas relações interpessoais;	
	☐ Preserva a imagem pessoal e institucional;	
	☐ Respeita a confidencialidade de informações;	
	☐ Apresenta comportamento compatível com os valores institucionais.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

II. DISCIPLINA		
Avalia o cumprimento das normas, regulamentos e diretrizes institucionais, bem como o respeito à hierarquia e às orientações superiores.	☐ Respeita a hierarquia institucional;	
	☐ Cumpre normas e regulamentos internos;	
	☐ Segue orientações e diretrizes estabelecidas;	
	☐ Adequa-se ao código de conduta da instituição;	
	☐ Aceita e incorpora correções e orientações.	
	☐ Apresentação pessoal e uso do fardamento de forma correta.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

III. ASSIDUIDADE		
Avalia a presença regular e pontualidade do servidor, considerando o comprometimento com a jornada de trabalho ordinária e extraordinária estabelecida.	☐ Comparecimento regular ao trabalho;	
	☐ Pontualidade nos horários estabelecidos;	
	☐ Respeito aos horários de entrada, intervalo e saída;	
	☐ Comunicação adequada em caso de ausências;	
	☐ Cumprimento integral da jornada de trabalho.	

Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:

IV. EFICIÊNCIA		
Avalia a capacidade de produzir resultados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando produtividade e competência técnica.	☐ Qualidade do trabalho executado;	
	☐ Cumprimento de prazos estabelecidos;	
	☐ Produtividade e Proatividade adequada às expectativas;	
	☐ Capacidade de resolução de problemas;	
	☐ Otimização de recursos disponíveis;	
	☐ Organização e método de trabalho.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

V. RESPONSABILIDADE		
Avalia o comprometimento do servidor com suas atribuições, o zelo pelo patrimônio público, o cumprimento de prazos e a confiabilidade no desempenho das funções.	☐ Cumpre com responsabilidade as tarefas atribuídas;	
	☐ Demonstra comprometimento com os resultados institucionais;	
	☐ Zela pelo patrimônio público sob sua guarda;	
	☐ Assume responsabilidades com autonomia e ética;	
	☐ Presta contas de suas ações com clareza e precisão;	
	☐ Respeita prazos e compromissos assumidos.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

VI. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Avalia a habilidade do servidor em propor soluções, antecipar demandas, agir com autonomia e contribuir para a melhoria dos processos de trabalho.	☐ Propõe melhorias nos procedimentos e rotinas;	
	☐ Antecipação de problemas e busca de soluções;	
	☐ Demonstra autonomia na execução das atividades;	
	☐ Colabora com sugestões construtivas à equipe;	
	☐ Age proativamente diante de situações inesperadas;	

☐ Demonstra contribuição, criatividade e flexibilidade no trabalho em equipe.

Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:

Declaração de Veracidade

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário de autoavaliação reflete fielmente minha percepção sobre o meu desempenho funcional no período avaliado, sendo verdadeiras e compatíveis com os princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade administrativa, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.380/1979 e na Instrução Normativa nº 001/2025 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou omissas poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Local e Data

Nome a Assinatura Digital

ANEXO II

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

SUPERVISÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Servidor:

Período Avaliativo:

Matrícula:

Nome do Avaliador:

Função do Avaliador:

Matrícula:

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Permitir ao servidor refletir sobre seu desempenho durante o período avaliado;
2. A avaliação da supervisão compõe o processo oficial de avaliação do estágio probatório;
3. Os critérios da avaliação definidos pela Instrução Normativa são: **Idoneidade Moral, Disciplina, Assiduidade, Eficiência, Responsabilidade e Capacidade de Iniciativa**;
4. A supervisão deve **obrigatoriamente** justificar a pontuação atribuída, com base nos indicadores e evidências observáveis descritos na norma.

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1. Este Formulário de avaliação deve ser preenchido pela supervisão, como descrito na Instrução Normativa.
2. Deve Indicar o nível de desempenho apresentado para cada um dos indicadores durante o período avaliativo, considerando os termos da norma legal e o ambiente de trabalho.
3. Este formulário será utilizado exclusivamente pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e integra o processo formal de avaliação;
4. **Obrigatoriamente** este Formulário de Avaliação de Estágio Probatório deve ser encaminhado à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório até o 10º dia corridos após a recepção do formulário de avaliação, com **Assinatura Digital**.

ESCALA DE PONTUAÇÃO

- A pontuação a ser atribuída em cada critério deve seguir a escala:
1. de 0 a 20 pontos – Não Satisfatório;
 2. de 21 a 40 pontos – Pouco Satisfatório;
 3. de 41 a 60 pontos – Satisfatório;
 4. de 61 a 80 pontos – Muito Satisfatório e;
 5. de 81 a 100 pontos – Plenamente Satisfatório.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8 e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



I. IDONEIDADE MORAL		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avaliação da conduta ética, honestidade e integridade do servidor no exercício das funções, incluindo sua postura pessoal, profissional e moral perante a instituição, demais servidores e público.	☐ Demonstra conduta ética irrepreensível;	
	☐ Age com honestidade no tratamento de recursos públicos;	
	☐ Mantém integridade nas relações interpessoais;	
	☐ Preserva a imagem pessoal e institucional;	
	☐ Respeita a confidencialidade de informações;	
	☐ Apresenta comportamento compatível com os valores institucionais.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

II. DISCIPLINA		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avalia o cumprimento das normas, regulamentos e diretrizes institucionais, bem como o respeito à hierarquia e às orientações superiores.	☐ Respeita a hierarquia institucional;	
	☐ Cumpre normas e regulamentos internos;	
	☐ Segue orientações e diretrizes estabelecidas;	
	☐ Adequa-se ao código de conduta da instituição;	
	☐ Aceita e incorpora correções e orientações.	
	☐ Apresentação pessoal e uso do fardamento de forma correta.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

III. ASSIDUIDADE		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avalia a presença regular e pontualidade do servidor, considerando o comprometimento com a jornada de trabalho ordinária e extraordinária estabelecida.	☐ Comparecimento regular ao trabalho;	
	☐ Pontualidade nos horários estabelecidos;	
	☐ Respeito aos horários de entrada, intervalo e saída;	
	☐ Comunicação adequada em caso de ausências;	
	☐ Cumprimento integral da jornada de trabalho.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

IV. EFICIÊNCIA		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avalia a capacidade de produzir resultados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando produtividade e competência técnica.	☐ Qualidade do trabalho executado;	
	☐ Cumprimento de prazos estabelecidos;	
	☐ Produtividade e Proatividade adequada às expectativas;	
	☐ Capacidade de resolução de problemas;	
	☐ Otimização de recursos disponíveis;	
	☐ Organização e método de trabalho.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

V. RESPONSABILIDADE		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avalia o comprometimento do servidor com suas atribuições, o zelo pelo patrimônio público, o cumprimento de prazos e a confiabilidade no desempenho das funções.	☐ Cumpre com responsabilidade as tarefas atribuídas;	
	☐ Demonstra comprometimento com os resultados institucionais;	
	☐ Zela pelo patrimônio público sob sua guarda;	
	☐ Assume responsabilidades com autonomia e ética;	
	☐ Presta contas de suas ações com clareza e precisão;	
	☐ Respeita prazos e compromissos assumidos.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

VI. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avalia a habilidade do servidor em propor soluções, antecipar demandas, agir com autonomia e contribuir para a melhoria dos processos de trabalho.	☐ Propõe melhorias nos procedimentos e rotinas;	
	☐ Antecipação de problemas e busca de soluções;	
	☐ Demonstra autonomia na execução das atividades;	
	☐ Colabora com sugestões construtivas à equipe;	
☐ Age proativamente diante de situações inesperadas;		

☐ Demonstra contribuição, criatividade e flexibilidade no trabalho em equipe.

Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:

Declaração de Veracidade

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário de avaliação supervisão refletem fielmente minha percepção sobre o desempenho funcional do avaliado, sendo verdadeiras e compatíveis com os princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade administrativa, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.380/1979 e na Instrução Normativa nº 001/2025 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou omissas poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Local e Data

Nome a Assinatura Digital

ANEXO III

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

CHEFIA IMEDIATA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Servidor:
Período Avaliativo:
Matrícula:

Nome do Avaliador:
Função do Avaliador:
Matrícula:

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Permitir ao servidor refletir sobre seu desempenho durante o período avaliado;

2. A avaliação da chefia imediata compõe o processo oficial de avaliação do estágio probatório;

3. Os critérios da avaliação definidos pela Instrução Normativa são: **Idoneidade Moral, Disciplina, Assiduidade, Eficiência, Responsabilidade e Capacidade de Iniciativa**;

4. A chefia imediata deve **obrigatoriamente** justificar a pontuação atribuída, com base nos indicadores e evidências observáveis descritos na norma, em suas observações e relatório apresentados pela supervisão do avaliado.

ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO

1. Este Formulário de avaliação deve ser preenchido pela chefia imediata, como descrito na Instrução Normativa;

2. Deve Indicar o nível de desempenho apresentado para cada um dos indicadores durante o período avaliativo, considerando os termos da norma legal, relatórios apresentados e o ambiente de trabalho;

3. Este formulário será utilizado exclusivamente pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e integra o processo formal de avaliação;

4. **Obrigatoriamente** este Formulário de Avaliação de Estágio Probatório deve ser encaminhado à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório até o 10º dia corrido após a recepção do formulário de avaliação, com **Assinatura Digital**.

ESCALA DE PONTUAÇÃO

A pontuação a ser atribuída em cada critério deve seguir a escala:

1. de 0 a 20 pontos – Não Satisfatório;

4. de 61 a 80 pontos – Muito Satisfatório e;

2. de 21 a 40 pontos – Pouco Satisfatório;

5. de 81 a 100 pontos – Plenamente Satisfatório.

3. de 41 a 60 pontos – Satisfatório;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8> e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8> e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



Assinado por 1 pessoa: MARCIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8> e informe o código 7063-9C95-7BD0-74D8



I. IDONEIDADE MORAL		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTUAÇÃO (0 a 100 Pontos)
Avaliação da conduta ética, honestidade e integridade do servidor no exercício das funções, incluindo sua postura pessoal, profissional e moral perante a instituição, demais servidores e público.	☐ Demonstra conduta ética irrepreensível;	
	☐ Age com honestidade no tratamento de recursos públicos;	
	☐ Mantém integridade nas relações interpessoais;	
	☐ Preserva a imagem pessoal e institucional;	
	☐ Respeita a confidencialidade de informações;	
	☐ Apresenta comportamento compatível com os valores institucionais.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

II. DISCIPLINA		
Avalia o cumprimento das normas, regulamentos e diretrizes institucionais, bem como o respeito à hierarquia e às orientações superiores.	☐ Respeita a hierarquia institucional;	
	☐ Cumpre normas e regulamentos internos;	
	☐ Segue orientações e diretrizes estabelecidas;	
	☐ Adequa-se ao código de conduta da instituição;	
	☐ Aceita e incorpora correções e orientações.	
	☐ Apresentação pessoal e uso do fardamento de forma correta.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

III. ASSIDUIDADE		
Avalia a presença regular e pontualidade do servidor, considerando o comprometimento com a jornada de trabalho ordinária e extraordinária estabelecida.	☐ Comparecimento regular ao trabalho;	
	☐ Pontualidade nos horários estabelecidos;	
	☐ Respeito aos horários de entrada, intervalo e saída;	
	☐ Comunicação adequada em caso de ausências;	
	☐ Cumprimento integral da jornada de trabalho.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

IV. EFICIÊNCIA		
Avalia a capacidade de produzir resultados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando produtividade e competência técnica.	☐ Qualidade do trabalho executado;	
	☐ Cumprimento de prazos estabelecidos;	
	☐ Produtividade e Proatividade adequadas às expectativas;	
	☐ Capacidade de resolução de problemas;	
	☐ Otimização de recursos disponíveis;	
	☐ Organização e método de trabalho.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

V. RESPONSABILIDADE		
Avalia o comprometimento do servidor com suas atribuições, o zelo pelo patrimônio público, o cumprimento de prazos e a confiabilidade no desempenho das funções.	☐ Cumpre com responsabilidade as tarefas atribuídas;	
	☐ Demonstra comprometimento com os resultados institucionais;	
	☐ Zela pelo patrimônio público sob sua guarda;	
	☐ Assume responsabilidades com autonomia e ética;	
	☐ Presta contas de suas ações com clareza e precisão;	
	☐ Respeita prazos e compromissos assumidos.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:		

VI. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Avalia a habilidade do servidor em propor soluções, antecipar demandas, agir com autonomia e contribuir para a melhoria dos processos de trabalho.	☐ Propõe melhorias nos procedimentos e rotinas;	
	☐ Antecipação de problemas e busca de soluções;	
	☐ Demonstra autonomia na execução das atividades;	
	☐ Colabora com sugestões construtivas à equipe;	
	☐ Age proativamente diante de situações inesperadas;	

☐ Demonstra contribuição, criatividade e flexibilidade no trabalho em equipe.	
Evidências apresentadas para embasar sua avaliação:	

Declaração de Veracidade

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário de avaliação da chefia imediata refletem fielmente minha percepção sobre o desempenho funcional do avaliado, sendo verdadeiras e compatíveis com os princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade administrativa, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.380/1979 e na Instrução Normativa nº 001/2025 da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou omissas poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Local e Data
Nome a Assinatura Digital



PORTARIA Nº 088/2026 João Pessoa, 24 de Março 2026.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, Portaria nº 4119 GAPRE de 24 de novembro de 2025 e art. 3º da Lei Ordinária nº 14.559 de 22 de junho de 2022.

- RESOLVE:**
- Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no artigo 37 da Lei 2.380/1979 e artigo 41 da Constituição Federal;
- Petrônio Pereira Moura – Matrícula nº 892-3 – Presidente;
Fábio Gomes da Silva – Matrícula nº 735-8 – Membro;
Alexandre Pordeus de Lucena – Matrícula nº 762-5 – Membro;
Concília Cleria Ferreira Muniz – Matrícula nº 125-2 – Membro;
Gilson de Castro Vieira – Matrícula nº 329-8 – Membro;
- Art. 2º – A esta comissão compete avaliar os Agentes de Mobilidade Urbana que ingressarem na SEMOB provenientes de aprovação em concurso público mencionado no EDITAL Nº 02/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, promovido por esta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, realizado pelo IDECAN e homologado na forma da lei.
- Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão dos servidores, observando os fatores previstos em lei.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8>



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8>



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8>



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8>



PORTARIA Nº. 089/2026

João Pessoa, 25 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005 e a Portaria nº 4119 GAPRE de 24 de novembro de 2025;

Considerando os comandos previstos, especialmente, na Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 10.535/2023 e Lei Municipal nº 14.781/2023, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e demais disposições correlatas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerência, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2026, Edital e Termo de Referência, advindo da Concorrência Eletrônica nº 64.001/2026, Processo Administrativo nº 30.232/2025, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a execução, sob-regime de delegação, dos serviços de retenção, remoção, guarda, depósito, custódia, estadia e a organização de leilões públicos de veículos removidos ou abandonados no município de João Pessoa/PB, conforme especificações detalhadas no termo de referência.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Gestor do Contrato	Jefferson Diego Manum Gama	1861-9
Fiscal Técnico	Sanderson Cesario Duarte	877-0
Fiscal Administrativo	Luiz Antonio Santos da Silva	1593-8

Art. 2º - Incumbe aos servidores designados acima acompanharem, dentro de suas competências legais, o desenvolvimento da execução do contrato mencionado, observando, principalmente, as atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 10.535/2023, Lei Municipal nº 14.781/2023 e demais disposições correlatas vigentes.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos servidores, ora designados, serão considerados de caráter público relevante.

Art. 4º - Dê-se ciência aos Agentes Públicos designados e publique-se.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Superintendente-Semob/JP



Assinado por 1 pessoa: MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7063-9C95-7BD0-74D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 25/03/2026 12:59:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7063-9C95-7BD0-74D8>

IPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE Nº 004/2026 – IPMJP

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 c/c o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79/2013 e alterações, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**.

CONSIDERANDO o requerimento formulado por MATHEUS ARAÚJO DE FARIAS SILVA, aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024-IPMJP, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PCD;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e a documentação constante nos autos do Processo Administrativo -IDOC nº 38.910/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.380/1979 - Estante dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para posse de MATHEUS ARAÚJO DE FARIAS SILVA, no cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PCD, a contar do término do prazo originalmente estabelecido.

João Pessoa, 25 de março de 2026

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F466-33D3-F04E-8DE4>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F466-33D3-F04E-8DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 25/03/2026 11:08:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F466-33D3-F04E-8DE4>

EMLUR



PORTARIA Nº 061/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA SPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR ANGELO RAFAEL MANGUEIRA SA, Matrícula 52.393-3 do Cargo em Comissão de Assistente de Monitoramento de Coleta, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Março de 2026.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Março de 2026

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D316-3941-179D-654E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 24/03/2026 11:18:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D316-3941-179D-654E>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D316-3941-179D-654E>



EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-087/2026.
Objeto: Aquisição de material permanente – ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vanguarda Informática LTDA.
Processo: 13.192/2025
Modalidade: P. E. N.º 06-039/2025 ARP nº 245/2025.
Signatários: Secretário, Sr. Rouger Xavier Guerra Júnior, e o Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, representante legal da empresa Vanguarda Informática LTDA.
Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027.
Valor Total: R\$ 18.889,50 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:		
Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 24/03/2026
João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.079/2026.
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa B.V Equipamentos de Protecao Ltda.
Processo: 21.160-2024
Modalidade: P.E nº 06-017/2025.
Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027
Valor Total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 25/03/2026.
João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.080/2026.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires
Processo: 16.927/2024
Modalidade: P.E nº 06-012/2025.
Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027
Valor Total: R\$ 2.023,90 (dois mil e vinte três reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5001.252695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 25/03/2026.
João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE0-46B5-6946-ESAC>





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.081/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vidor & Heinecke Representações Comerciais Ltda.

Processo: 16.927/2024

Modalidade: P.E n.º 06-012/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.082/2026.

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comercio e Distribuicao De Produtos De Perfumaria E Limpeza Ltda.

Processo: 16.927/2024

Modalidade: P.E n.º 06-012/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.083/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Ltda.

Processo: 20.385-2025

Modalidade: P.E n.º 06-054/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	
	1.5.50	

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.084/2026.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista De Multi Utilidades Eireli.

Processo: 7.986-2025

Modalidade: P.E n.º 06-004/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5584.091193		
09.101.23.692.5584.092281		

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.085/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Suares Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E n.º 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	
	1.5.50	

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.086/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comercio e Distribuicao de Produtos de Perfumaria e Limpeza Ltda

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E n.º 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 5.502,70 (cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	
	1.5.50	

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48E0-46B5-6946-ESAC e informe o código 48E0-46B5-6946-ESAC

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48E0-46B5-6946-ESAC e informe o código 48E0-46B5-6946-ESAC

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48E0-46B5-6946-ESAC e informe o código 48E0-46B5-6946-ESAC

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/48E0-46B5-6946-ESAC e informe o código 48E0-46B5-6946-ESAC

D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.087/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa D R F da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.088/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa AGV Comercio Varejista De Embalagens Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 5.385,60 (cinco mil, trezentos e oitenta cinco reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.089/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nordeste Potencial Licitacoes Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.090/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nature Max Industria E Comercio De Produtos Naturais E Cosméticos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 1.762,59 (hum mil, setecentos e sessenta dois reais e cinquenta nove centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102682	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.091/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nature Max Industria E Comercio De Produtos Naturais E Cosméticos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 61,50 (sessenta um reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.092/2026.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nature Max Industria E Comercio De Produtos Naturais E Cosméticos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025.

Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027

Valor Total: R\$ 1.230,00 (hum mil, duzentos e trinta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.30
	1.7.53	44.90.52

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BED-4B85-6946-ESAC e informe o código 4BED-4B85-6946-ESAC

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BED-4B85-6946-ESAC e informe o código 4BED-4B85-6946-ESAC

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BED-4B85-6946-ESAC e informe o código 4BED-4B85-6946-ESAC

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BED-4B85-6946-ESAC e informe o código 4BED-4B85-6946-ESAC

D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000.093/2026.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nature Max Industria E Comercio De Produtos Naturais E Cosméticos Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E n.º 06-023/2025.**Vigência:** 25/03/2026 a 25/03/2027**Valor Total:** R\$ 61,50 (sessenta um reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 25/03/2026.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 06-346/2023.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses + acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas Ltda.**Processo:** 11.190/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-083/2022 ARP n.º 009/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Mamuthe de Souza Cavalcanti, o Sr. Jose Nildo Pessoa Junior, representante legal da empresa Liga Montagem de Estruturas Metalicas Ltda.**Vigência:** 27/03/2026 a 26/03/2027.**Valor Total do Acréscimo de 25% Anual:** R\$ 203.994,00 (duzentos e três mil novecentos e noventa e quatro reais)**Valor Total:** R\$ 1.019.970,00 (hum milhão e noventa e sete mil e setenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39
09.101.23.692.5584.092281		
09.301.04.122.5001.092042	1.7.59	

Data da assinatura: 24/03/2026

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-022/2019.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste - Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC e da Comissão Gestora do Extremotect.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.**Processo:** 2018/089437**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-004/2019.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Guido Lemos De Sousa Filho, e representantes legais o Sr. Vicente Inácio Martins Freire, e o Sr. Francisco De Assis Medeiros Lima da Empresa Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.**Vigência:** 15/03/2026 a 14/03/2027**Valor de Acréscimo:** R\$ 6.942,36 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).**Valor Total:** R\$ 213.716,64 (duzentos e treze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
3,357470 %	Mensal = R\$ 17.231,19	Mensal = R\$ 17.809,72
	Anual = R\$ 206.774,28	Anual = R\$ 213.716,64

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 13/03/2026

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 13 ao Contrato n.º 06-220/2022.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Exemplar Service e Limpeza Ltda.**Processo:** 2021/058540**Modalidade:** P. E. N.º 04-071/2021 ARP n.º 017/2022.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Sr. Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, o Sr. Ricardo José Veloso, Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, Sr. Quintino Regis de Brito Neto, Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB, o Sr. Marcílio Pedro Siqueira Ferreira, Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, pela Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, a Sra. Caroline Ferreira Agra e o Sr. André Luís Carneiro Aguiar, representante legal da empresa Exemplar Service e Limpeza Ltda.**Vigência:** 17/03/2026 até 16/03/2027.**Valor Total:** R\$ 198.192.122,04 (cento e noventa e oito milhões cento e noventa e dois mil cento e vinte e dois reais e quatro centavos).**Recursos Financeiros:****Secretaria Municipal de Administração - SEAD**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.167102	1.5.00	33.90.39

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.39

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB - JP

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00 1.5.01	33.90.39

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00 1.5.43	33.90.39
10.101.12.361.5000.102682	1.5.00	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	

Instituto Cândida Vargas - ICV

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.39

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.39
13.301.10.301.5005-464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005-464499	1.5.00	
	1.6.00 1.6.21	

Instituto de Previdência do Município - IPM

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	33.90.37

Data da assinatura: 16/03/2026

João Pessoa, 25 de Março de 2026

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE0-46B5-6946-E5AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2026 07:36:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE0-46B5-6946-E5AC>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE0-46B5-6946-E5AC>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE0-46B5-6946-E5AC>





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-216/2026.

Objeto: Para fornecimento de peixes congelados em posta, destinados à distribuição gratuita durante a semana santa do exercício de 2026, em atendimento às ações sociais promovidas pelo município de João Pessoa, voltadas à garantia de segurança alimentar e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.

Processo: 34.638-2025

Modalidade: P. E. Nº 06-010/2026.

Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.

Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027.

Valor Total: R\$ 1.149.460,00 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.7029.144424	1.5.00	33.90.32

Data da assinatura: 26/03/2026

João Pessoa, 26 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5737-1134-90A0-369B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5737-1134-90A0-369B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2026 12:25:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5737-1134-90A0-369B>



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO III CONTRATO Nº.10.765/2023 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13.036/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE MANGABEIRA.

Memorando (Interno) nº 22.194/2026

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 5.253,82 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 63.045,84 (SESSENTA E TRÊS MIL QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), a título de reajuste de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

Fonte: Índice Nacional de Preços – IPCA/IBGE (Disponível: Jan/2026), conforme Cláusula 4 Aluguel e Reajuste

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 05 de maio de 2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE MANGABEIRA

João Pessoa, Data da Assinatura Digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BF9-27DA-E566-0A15>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8BF9-27DA-E566-0A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 12:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8BF9-27DA-E566-0A15>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025
CHAVE CGM: DW0T-GC4C-XPWF-YTFJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13.170/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.115/2026	IN MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 370.742,20 (TREZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EB8-04E6-57A7-557A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 12:52:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2EB8-04E6-57A7-557A>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10.298/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 149.016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.024/2025
CHAVE CGM: Y1CX-YBJ3-SJWZ-X52D

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.024/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS
NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.298/2026	W. D. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 50.120,00 (CINQUENTA MIL CENTO E VINTE REAIS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E7D-1FA5-9A74-4A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 11:30:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E7D-1FA5-9A74-4A98>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E7D-1FA5-9A74-4A98





EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.304/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.964/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.068/2024
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FKO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao Processo 22.710/2024 e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.068/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.304/2026	MULTIFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C45F-4448-E5A7-9C5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 11:06:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C45F-4448-E5A7-9C5F>



EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.305/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.024/2025
CHAVE CGM: Y1CX-YBJ3-5JWZ-X52D
MEMORANDO INTERNO Nº 148.842/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.024/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.305/2026	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A	R\$ 867.993,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEB9-10B5-5E87-D109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 12:58:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB9-10B5-5E87-D109>



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 10.310/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.540/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025
CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.051/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 2.6.00.010000 @#.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.310/2026	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 154.334,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

João Pessoa – PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A10A-3FF5-CC28-E8B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2026 09:09:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A10A-3FF5-CC28-E8B2>



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.313/2026
MEMORANDO INTERNO Nº 41.448 /2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.004/2025
CHAVE CGM: J8F0-B20Q-FTD4-UVQZ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.004/2025, Ata de Registro de Preço nº 13.371/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR
10.313/2026	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.	R\$ 294.613,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2BBB-4546-8D34-2038

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 13:04:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2BBB-4546-8D34-2038>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2BBB-4546-8D34-2038> e informe o código 2BBB-4546-8D34-2038



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.010/2026/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.033/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.008/2025
CHAVE:EVZ8-44TY-J55H-Q28S

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.223.818/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma e Manutenção do CRAS de Mandacaru e seu anexo, localizados no bairro de Mandacaru, João Pessoa/PB

VIGÊNCIA: 1. O prazo para execução da obra deverá ser de 08 (oito) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

2. O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução

VALOR TOTAL: R\$1.488.983,43(um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)

Classificação Funcional: 72101.08.244.7027.727103 -CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9129-ACBC-FF3B-12F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/02/2026 21:27:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9129-ACBC-FF3B-12F0>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.095/2026 a 13.115/2026
Processo Licitatório nº 5.363/2025 Pregão Eletrônico nº 13.073/2025

OBJETO: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.073/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.095/2026

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ: 43.556.958/0001-76

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
23	432	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, FILME DE POLIURETANO NA CAMADA EXTERNA, INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 15X15 CM	VITALDERM E/ ZHEJIANG	15,25	6.588,00
VALOR TOTAL:						R\$ 6.588,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.096/2026

Empresa: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 47.411.780/0001-26

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
21	2.850	UND	PROXIMEL SILICONE 15,2X15,2 CM COBERTURA EM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDO COM SILICONE EM TODA EXTENSÃO, BORDAS COMPOSTAS DE CAMADA AUTOADESIVA PERFORADA DE SILICONE, MACIA, ESTÉRIL, PARA AJUSTE SUAVE NÃO AGREDINDO A PELE EM SUA REMOÇÃO. ESPUMA DE POLIURETANO, QUE SE CONFORMA AO LEITO DA LESÃO, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, COM SISTEMA QUE RETENHA O EXSUDATO E QUE PROPORCIONE O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TAMANHO 15X15 CM	PROXIMEL SILICONE 15,2X15,2 CM	17,92	51.072,00
VALOR TOTAL:						R\$ 51.072,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.097/2026

Empresa: BML HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ: 27.187.758/0001-37

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
18	162	UND	Curativo estéril de carboximetilcelulose alginato de cálcio, com liberação de íons de prata, fibra não tecido, indicado para feridas altamente exsudativas e cavitárias. Tamanho 15 x 15cm	CASEX	71,68	11.612,16
VALOR TOTAL:						R\$ 11.612,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.098/2026

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0006-53

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
07	8.531	UND	CAVILON CREME BARREIRA GBR C/1TB X 920 HB00451294 PROTETOR CUTANEO CREME 92G - 3392 GBR Creme barreira, sem fragrância e livre de parabenos, promove proteção única e duradoura contra fluidos corporais ao mesmo tempo que hidrata e condiciona a pele por até 2 dias. Requer menor quantidade em cada aplicação. Resiste até 3 procedimentos de higiene. Uso adulto, crianças, bebês acima de 1 mês de vida. CONTEM DIMETICONA. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES NÃO ESTABILIZA O PH DA PELE	3M/SOLVEN TUM	35,70	304.556,70
VALOR TOTAL:						R\$ 304.556,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.099/2026

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
13	7.553	BISNAGA	COLAGENASE 0.6 UI - POM. DERMAT. 30 G.	CRISTALIA	11,05	83.460,65
VALOR TOTAL:						R\$ 83.460,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.100/2026

Empresa: ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 54.493.595/0001-93

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
36	175	UND	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamitoil, uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas, fimpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. Tamanho 7 x 9 cm	BSN MEDICAL	78,00	13.650,00
47	750	UND	Dispositivo de fixação para sondas nasocentrais e nasogástrica, de formato anatômico ao nariz. Tamanho 3 x 4cm	AMP PRODUTOS TERAPEUTICOS	5,74	4.305,00
48	4000	UND	Filme fenestrado, de poliuretano indicado para fixação e proteção de acesso venoso periférico e central, impermeável, transparente e fosco, taxa de transmissão de vapor (MVTR) 930g/m2/24h, com bordas arredondadas e com tiras de estabilização e fixação. Tamanho 8,5 x 11,5cm	BSN MEDICAL	8,27	33.080,00
VALOR TOTAL:						R\$ 51.035,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.101/2026

Empresa: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 28.215.470/0001-91

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
------	--------	------	-----------	----------------------	------------	-------------

20	185	UND	Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, esteril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Tamanho 10 x 10cm.	PHARMAPLAST	19,55	3.616,75
VALOR TOTAL:						RS 3.616,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.102/2026
 Empresa: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP
 CNPJ: 42.004.633/0001-18

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
35	3325	UND	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamilo, uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem esteril. Tamanho 7 x 9 cm	BSN Medical	78,00	259.350,00
VALOR TOTAL:						RS 259.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.103/2026
 Empresa: J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
 CNPJ: 54.825.858/0001-14

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
10	1.440	UND	Creme branco composto de ureia a 10%, água, edta, propilenoglicol, silicone, metiparabeno, imidazolidinil ureia, álcool cetílico, ácido esteárico, óleo mineral. Indicado para hidratação profunda da pele seca, com rachaduras e descamação, inclusive para pé diabéticos. Devidamente registrado como Produto para Saúde e que apresente boas práticas de fabricação. Bistaga 100 gramas. HYDRAGE 10 Creme de ureia 10%	HELIANTO	33,60	48.384,00
15	540	UND	Bandagem não aderente, que não endurece e que adapta-se aos contornos da perna esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Ação de contenção, auxilia no retorno venoso, diminui o edema, realiza a cicatrização e hidratação de feridas e perilesional. Indicado para tratamento de úlceras venosas e linfedemas Composição Água Purificada, Atadura, Glicerina, Goma Arábica, Goma Guar, Goma Xantana, Imidazolidinilureia, Metilparabeno, Óleo de Rícino, Óxido de Zinco, Petrolato, Polaxax Nfe Propilparabeno Medida 10,2cm x 9,14m Classe de risco IV	HELIANTO	52,80	28.512,00
Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1	Lote 1

Assinado por: João Pessoa, 26 de março de 2026. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse: https://brasil.mat.br/verificacao/assinatura/13.103/2026

D

51	1.900	UND	Curativo antimicrobiano com 100 % silicone suave de micro aderência seletiva, atraumático, recortável, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata), com micro partículas de carvão ativado. Tamanho 15 x 15cm.	Molnlycke	298,00	566.200,00
53	3.800	UND	Compressa de não tecido de viscoso e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hiper granulação e granuloma. Tamanho 10 x 10cm	Molnlycke	21,90	83.220,00
VALOR TOTAL:						RS 1.611.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.105/2026

Empresa: KORAL HOSPITALAR LTDA – EPP
 CNPJ: 02.005.077/0001-80

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
19	3.531	UND	Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, esteril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Tamanho 10 x 10cm	GENTLE CONFORT/ PHARMAPLAST	9,79	34.568,49
VALOR TOTAL:						RS 34.568,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.106/2026

Empresa: MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME
 CNPJ: 41.557.694/0001-40

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
22	150	UND	Cobertura em espuma de poliuretano revestido com silicone em toda extensão, bordas compostas de camada autoadesiva perfurada de silicone, macia, esteril, para ajuste suave não agredindo a pele em sua remoção. Espuma de poliuretano, que se conforma ao leito da lesão, esteril, capacidade de absorção superior e vertical, com sistema que retenha o exsudato e que proporcione o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Tamanho 15x15cm	SILICARE/ VITAMEDICAL	41,50	6.225,00
27	187	UND	Curativo esteril de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com liberação de íons de prata, fibra não tecido, indicado para feridas altamente exsudativas e cavitárias. Tamanho 15x15 cm	SILVERCARE/ VITAMEDICAL	54,32	10.157,84
46	3400	UND	Dispositivo de fixação para sondas nasointerais e nasogástrica, de formato anômico ao nariz. Tamanho 7 x 10cm	POLARFIX	3,80	12.920,00
VALOR TOTAL:						RS 29.302,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.107/2026

Empresa: OLINDA SAUDE LTDA – EPP
 CNPJ: 48.419.646/0001-34

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
6	50	Frasco de 50ML	Solução para limpeza, hidratação e irrigação de feridas pronta para uso com PH neutro (Biocompatível). Composto por água, cloreto de	Molnlycke	247,00	12.350,00

Assinado por: João Pessoa, 26 de março de 2026. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse: https://brasil.mat.br/verificacao/assinatura/13.107/2026

D

43	100	UND	Kit curativo para tratamento de pressão negativa (TPN) composto por 01 esponja de poliuretano impregnada com prata ou acompanhar malha não aderente com prata metálica, iônica ou nanocristalina, com a finalidade de promover ação bactericida bacteriostática, e contendo películas adesivas de fácil aplicação com cerca de 25 x 15cm x 3cm e tubo PVC cristal, flexível que permita a sucção dos fluidos, com clamp de obstrução.	SMITH & NEPHEW	795,56	79.556,00
44	100	UND	Kit curativo para tratamento de pressão negativa (TPN) composto por 01 esponja de poliuretano impregnada com prata ou acompanhar malha não aderente com prata metálica, iônica ou nanocristalina, com a finalidade de promover ação bactericida e bacteriostática, contendo películas adesivas de fácil aplicação com cerca de 20 x 12,5 x 3 cm e tubo PVC cristal, flexível que permita a sucção dos fluidos, com clamp de obstrução.	SMITH & NEPHEW	816,14	81.614,00
45	200	FRS 500 a 1000ml	Reservatório em PVC para kit de curativo por pressão negativa, com gel granulador (desodorante e bacteriostático), resistente a queda, para armazenamento de fluidos através de tubo em PVC, com pinça corta fluido, e conexão engate rápido em uma das extremidades, embalagem individual	SMITH & NEPHEW	498,00	99.600,00
VALOR TOTAL:						RS 337.666,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.104/2026
 Empresa: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – ME
 CNPJ: 40.829.708/0001-74

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
05	950	UND	Solução para limpeza, hidratação e irrigação de feridas pronta para uso com PH neutro (Biocompatível). Composto por água, cloreto de sódio, ácido hipocloroso (50 ppm) e hipoclorito de sódio (50 ppm). Indicado para prevenir e reduzir infecção na limpeza de feridas agudas, crônicas e contaminadas. Pode utilizado em cavidades corporais ser (boca, abdômen), tecidos moles, cartilagem, tendões, ossos e com pressão negativa. Apresentação 250 ml	Molnlycke	247,00	234.650,00
37	3.800	UND	Curativo de espuma 5 camadas terapêutica multi perfurada em formato de Y que permite flexibilidade em 360 graus para áreas de articulações, contornos e amputações, com bordas que permitem inspeção reposicionamento atraumático, formado por camada 100% de silicone suave, seguida de uma camada de transferência de exsudato composta por espuma de poliuretano, camada de viscoso e dispersiva poliéster perfurada, camada de algodão e poliáclato de alta absorção, retenção e camada de filme de poliuretano impermeável à água, bactérias, permeabilidade gasosa, com capacidade de retenção de fluidos normal e viscoso maior ou igual a 40 g/10cm 2 /24h, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 10 x 10cm.	Molnlycke	94,00	357.200,00
49	1.900	UND	Curativo antimicrobiano com 100 % silicone suave de micro aderência seletiva, atraumático, recortável, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata), com micro partículas de carvão ativado. Tamanho 10 x 10cm	Molnlycke	195,00	370.500,00

Assinado por: João Pessoa, 26 de março de 2026. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse: https://brasil.mat.br/verificacao/assinatura/13.104/2026

D

38	200	UND	sódio, ácido hipocloroso (50 ppm) e hipoclorito de sódio (50 ppm). Indicado para prevenir e reduzir infecção na limpeza de feridas agudas, crônicas e contaminadas. Pode utilizado em cavidades corporais ser (boca, abdômen), tecidos moles, cartilagem, tendões, ossos e com pressão negativa.	Molnlycke	90,00	18.000,00
50	100	UND	Curativo de espuma 5 camadas terapêutica multi Perfuradas em formato de Y que permite flexibilidade em 360 graus para áreas de articulações, contornos e amputações, com bordas que permitem inspeção e reposicionamento atraumático, formado por camada 100% de silicone suave, seguida de uma camada de transferência de exsudato composta por espuma de poliuretano, camada de viscoso e dispersiva poliéster perfurada, camada de algodão e poliáclato de alta absorção, retenção e camada de filme de poliuretano impermeável à água, bactérias e permeabilidade gasosa, com capacidade de retenção de fluidos normal e viscoso maior ou igual a 40 g/10cm 2 /24h, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho 10 x 10cm	Molnlycke	199,00	19.900,00
52	100	UND	Curativo antimicrobiano com 100 % silicone suave de micro aderência seletiva, atraumático, recortável, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata), com micro partículas de carvão ativado. Tamanho 10 x 10cm	Molnlycke	240,00	24.000,00
54	200	UND	Compressa de não tecido de viscoso e poliéster, absorvente, impregnada em cloreto de sódio hipertônico a 20% para o tratamento de feridas com odor, infectadas e exsudativas, necrose de liquefação, tratamento de hipergranulação e granuloma. Tamanho 10 x 10cm	Molnlycke	21,95	4.390,00
VALOR TOTAL:						RS 78.640,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.108/2026

Empresa: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
 CNPJ: 09.342.946/0001-00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
24	4.465	UND	Compressa de gaze antimicrobiana, composta de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida – PHMB a 0,2%. Tamanho 10 x 10 cm.	CARDINAL	8,00	35.720,00
VALOR TOTAL:						RS 35.720,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.109/2026

Empresa: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 26.556.283/0001-46

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
41	3.800	UND	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE, VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4.0 MM EQUIDISTANTE 2.0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E	MEDICAL BRASIL	146,00	554.800,00

Assinado por: João Pessoa, 26 de março de 2026. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse: https://brasil.mat.br/verificacao/assinatura/13.109/2026

D

			METRACRILATO DE HIDROXIMETIL-TAMANHOS 8 X 10CM. (AMPLA CONCORRÊNCIA) REGISTRO ANVISA: 80192450021		
42	200	UND	PELÍCULA LAMINADA TRANSPARENTE, VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0 MM EQUIDISTANTE 2,0 MM, COM MEMBRANA HIPOALERGÊNICA, NÃO ADESIVA, COMPOSTA DE POLÍMEROS DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METRACRILATO DE HIDROXIMETIL-TAMANHOS 8 X 10CM. (COTA RESERVADA) REGISTRO ANVISA: 80192450021.	MEDICAL BRASIL	146,00 29.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 584.000,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.110/2026

Empresa: PROVIDE HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 43.573.889/0001-09

CNPJ: 43.275.889/0001-09						
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
03	2.176	FRASCO 100 ML	Solução aquosa antisséptica com 0,1% de polihexanida, (PHMB), betaina e água purificada, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. REGISTRO ANVISA: 2.07.009-4	HEXANIDE	22,00	47.872,00
04	114	FRASCO 100 ML	Solução aquosa antisséptica com 0,1% de polihexanida, (PHMB), betaina e água purificada, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. REGISTRO ANVISA: 2.07.009-4	HEXANIDE	22,00	2.508,00
VALOR TOTAL:						RS 50.380,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.111/2026

Empresa: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 28.167.665/0001-03

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
02	362	FRASCO 100 ML	Sabonete líquido antisséptico com polihexanida de 0,1% (PHMB) composto de água, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethylcellulose, individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica	SUPORT COMÉRCIO	17,50	6.335,00
08	449	BISNAG A	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, correlato, parafina líquida, a base de glicerol, dimeticona, água purificada, propileno glicerol. Ação que repele a entrada de líquidos e suaviza a pele restaurando o seu pH e prevenindo lesões cutâneas em pele íntegra. 60 a 100g.	COLOPLAST	34,00	15.266,00
12	325	100 G	Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, Betaina e polihexanida entre 0,1%. Embalagem individual	SUPORT COMERCIO	35,25	11.456,25
25	235	UND	Compressa de gaze antimicrobiana, composta de 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida - PHMB a 0,2%. Tamanho 10 x 10 cm	COVIDIEN	15,00	3.525,00

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41DC-8411-8455-E665

29	62	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta. Tamanho 10 x 10cm	COLOPLAST / ORIGEM: DINAMARCA	95,27	5.906,74
31	43	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta. Tamanho 15 x 15cm	COLOPLAST / ORIGEM: DINAMARCA	150,00	6.450,00
32	3300	UND	Curativo não aderente em malha de algodão e poliéster, impregnado com uma emulsão. Especialmente desenvolvido a base de petrolato e lanolina para hidratação e umectação do leito da ferida. Tamanho 10 x 10cm	LOHMANN & RAUSCHER	20,49	67.617,00
39	1900	UND	Curativo multicamadas indicado para proteção de pele submetida a traqueostomia, gastrostomia e drenos. Impermeável a água e bactérias e impede o retorno e extravasamento da secreção absorvida. Absorvente e não aderente, estéril. 10 x 10cm	LOHMANN & RAUSCHER	11,50	21.850,00
40	100	UND	Curativo multicamadas indicado para proteção de pele submetida a traqueostomia, gastrostomia e drenos. Impermeável a água e bactérias e impede o retorno e extravasamento da secreção absorvida. Absorvente e não aderente, estéril. 10 x 10cm	LOHMANN & RAUSCHER	11,50	1.150,00
VALOR TOTAL:						R\$ 139.555,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.112/2026

Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	6896	FRASCO O 100 ML	Sabonete líquido antisséptico com polihexanida de 0,1% (PHMB) composto de água, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethylcellulose, individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica	ELCOS	20,00	137.920,00
26	3563	UND	Curativo estéril de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com liberação de íons de prata, fibra não tecido, indicado para feridas altamente exsudativas e cavitárias. Tamanho 15x15 cm	ADVANCED MEDICAL	62,40	222.331,20
28	1178	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta. Tamanho 10 x 10cm	COLOPLAST A/S - DINAMARCA	95,27	112.228,00
30	827	UND	Curativo estéril composto por espuma de poliuretano, composto com ibuprofeno 0,5cm², de ação tópica, indicado para feridas dolorosas, conformando-se ao leito da ferida, exsudação moderada a alta. Tamanho 15 x 15cm	COLOPLAST A/S - DINAMARCA	154,00	127.358,00
VALOR TOTAL:						R\$ 599.837,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.113/2026

Empresa: TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP
CNPJ: 50.363.579/0001-25

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit	Preço Total
------	--------	------	-----------	------------------	------------	-------------

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41DC-8411-8455-E665

17	3078	UND	CURATIVO ESTÉRIL DE CARBOXIMETILCELULOSE ALGINATO DE CÁLCIO, COM LIBERAÇÃO DE ÍONS DE PRATA, FIBRA NÃO TEÇIDA, INDICADO PARA FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS E CAVITÁRIAS. TAMANHO 15 X 15CM	CASEX	69,70 214.536,60
VALOR TOTAL: R\$ 214.536,60					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.114/2026

Empresa: URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 43.346.214/0001-27

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
33	2.850	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poli Absorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TL-C-Ag (tecnologia Líquido Colóide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15 x 15cm	URGO	260,90	743.565,00
VALOR TOTAL:						RS 743.565,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.115/2026

Empresa: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.120.044/0001-05

CNPJ: 15.120.944/0001-05						
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
11	6.175	UND	Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, Betaina e polihexanida entre 0,1%. Embalagem individual	LM FARMA	21,84	134.862,00
VALOR TOTAL:						RS 134.862,00

Perfazendo o valor global de R\$ 5.365.695,44 (Cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 41DC-8411-8455-E665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 12:59:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41DC-8411-8455-E665

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41DC-8411-8455-E665>

AVISO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.648/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.015/2026

COMPRAS.GOV: 90.015/2025

CHAVE CGM: AXKA-6APO-PLSE-DZ81

DATA DE ABERTURA: 10/04/2026 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLUÇÕES PARA CONTROLE DE QUALIDADE, PARA ANÁLISES HEMATOLOGICAS E DA "CITOMETRIA" DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES QUE OPEREM PELA METODOLOGIA CITOMETRIA OU CITOMETRIA DE FLUXO FLUORESCENTE, E SUAS "ESTAÇÕES DE TRABALHO"

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site: www.gov.br/compras-pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 24 de Março de 2026.

Danilo Coêlho Rodrigues
Agente de Contratação da CSL
SMS-JPAssinado por 1 pessoa: DANILCOELHO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/41DC-8411-8455-E665



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A35D-ED0D-3E39-3373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANILO COELHO RODRIGUES** (CPF 072.XXX.XXX-66) em 25/03/2026 09:30:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A35D-ED0D-3E39-3373>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.016/2026
COMPRAS.GOV: 90.016/2026
CHAVE CGM: 2RXV-YIOA-WGW0-US1V
DATA DE ABERTURA: 13/04/2026 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REABERTURA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA BARIÁTRICA DO HOSPITAL SANTA ISABEL, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coelho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Daniilo Coelho Rodrigues
Agente de Contratação da CSL
SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5A7-9BE8-8F47-5D30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANILO COELHO RODRIGUES** (CPF 072.XXX.XXX-66) em 26/03/2026 08:02:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5A7-9BE8-8F47-5D30>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34.034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.092/2025
COMPRAS.GOV: 90.092/2025
CHAVE CGM: 1DB6-6OLL-RR49-5643
DATA DE ABERTURA: 10/04/2026 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL DIA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Vanessa Barbosa da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

Vanessa Barbosa da Silva
Pregoeira da CSL
SMC-IP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C64B-A272-CC17-2B7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANESSA BARBOSA DA SILVA** (CPF 090.XXX.XXX-93) em 25/03/2026 14:11:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C64B-A272-CC17-2B7F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAVE CGM: 7ZLB-MM5C-WF0T-0YLA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11.001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.494 /2026

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91101/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para à implantação do sistema de drenagem pluvial da Avenida Sanhauá, localizada no bairro do Varadouro, no município de João Pessoa

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Presencial, cuja sessão pública ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação/SEINFRA Av. Rio Grande do Sul, 721 - Bairro dos Estados - CEP 58030-021 na cidade de Joao Pessoa/PB. A disputa ocorrerá no dia 01/07/2026, às 10hs. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>, a partir de 26 de março de 2026.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C75-38D7-DD7E-BDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 25/03/2026 14:40:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C75-38D7-DD7E-BDDF>

TERMO DE APOSTILAMENTO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 04-238/2021

Dispensa de Licitação n.º 04-001/2021
Processo n.º 2020/066853

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato n° 04-238/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SEDES, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O SR. ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-238/2021	3,357470 %	R\$ 10.881,83	R\$ 11.247,18

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo 3.785/2026, gerado pelo Sistema 1 DOC, Parecer Jurídico 659/2026 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 03/2025 a 02/2026, a ser concedido a partir da renovação do contrato, que foi dia 12/03/2026, período este, que o locador já fazia jus ao reajuste.

Dotação orçamentária

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

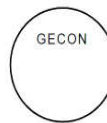
João Pessoa - PB, 25 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE0-46B5-6946-E5AC>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 04-291/2020

Dispensa de Licitação n.º 04-003/2020
Processo n.º 2019/074792

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato n° 04-291/2020 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS PAEFI-IV, VINCULADA A SEDHUC - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O SR. ANDRÉ LUCAS CARVALHO LIMA, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-291/2020	3,357470 %	R\$ 3.635,16	R\$ 3.757,21

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo 391/2026, gerado pelo Sistema 1 DOC, Parecer Jurídico 681/2026 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 03/2025 a 02/2026, a ser concedido a partir da renovação do contrato, que foi dia 13/03/2026, período este, que o locador já fazia jus ao reajuste.

Recursos Sob A Supervisão da Secretaria da Administração

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Secretaria de Direito Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	33.90.36

João Pessoa - PB, 25 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE0-46B5-6946-E5AC>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BE0-46B5-6946-E5AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2026 07:36:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BE0-46B5-6946-E5AC>



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2026

REFERENTE AO CONTRATO N.º 08003/2025

MEMORANDO INTERNO N.º: 38.784/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

CONTRATADA: NAUL ENGENHARIA – ME (CNPJ: 31.025.452/0001-51)

OBJETO: Execução do pavimento térreo do Edifício Jacarandá para instalação da Secretaria Executiva de Controle e Licenciamento Urbano – João Pessoa/PB.

Pelo presente instrumento de **APOSTILAMENTO**, a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**, representada neste ato pelo Gestor do Contrato, o Sr. Eng. Rodolfo Oliveira de Carvalho Lins, com fundamento no Art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme previsão em edital, procede ao registro administrativo das alterações fáticas ocorridas na execução contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a formalização da **dilatação dos prazos de execução e de vigência** do contrato supracitado, em decorrência de adequações técnicas de layout e acréscimos de serviços necessários para a plena instalação da Secretaria Executiva de Controle e Licenciamento Urbano no Edifício Jacarandá, conforme justificativa técnica do Gestor do Contrato, anexada ao Memorando Interno n.º 38.784/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação fundamenta-se na necessidade de readequação do fluxo de trabalho devido a:

1. Adequação do sistema de climatização e das instalações elétricas em função, principalmente, de alterações do layout do projeto, bem como da necessidade do reposicionamento das unidades externas dos condicionadores de ar, motivada por solicitação da própria SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANO para um melhor atendimento das necessidades;
2. Necessidades de contemplação de itens que não foram previstos em projeto básico e/ou planilha orçamentária;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Do contrato n.º 08003/2025, referente à Concorrência Pública n.º 08002/2025/SEPLAN, resultou em seu primeiro apostilamento publicado no Diário Oficial de João Pessoa em 09/03/2026 (**Termo de Apostilamento n.º 01/2026**) que estabeleceu o prazo final do contrato para 30/03/2026.

Em virtude das adequações técnicas mencionadas, os prazos contratuais passam a vigorar com as seguintes alterações:

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica dilatado em mais **30 (trinta) dias**, contados da data estabelecida no **Termo de Apostilamento n.º 01/2026**;
2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica dilatado em **120 (cento e vinte) dias**, passando o prazo total de vigência de 240 (duzentos e quarenta) para **360 (trezentos e sessenta) dias**, estabelecendo o prazo de vigência em 25/07/2026, a fim de viabilizar os atos de recebimento definitivo, fiscalização final e liquidação da despesa

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n.º 08003/2025 que não colidam com o presente apostilamento, inclusive o valor global pactuado.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

PELO CONTRATANTE

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento
Prefeitura Municipal de João Pessoa

PELA CONTRATADA

NAUL ENGENHARIA – ME
CNPJ: 31.025.452/0001-51
Representante Legal: Luan Fernando Costa de Melo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 316C-053D-3568-C2D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (CPF 080.XXX.XXX-18) em 20/03/2026 08:57:47 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI (CPF 096.XXX.XXX-38) em 23/03/2026 09:45:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 24/03/2026 16:38:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/316C-053D-3568-C2D8>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.002/2026
CHAVE DA CGM: 61C5-79UV-595G-G08X

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto a Secretaria de Trânsito Nacional (SENATRAN), para a prestação de serviço de curso especializado para formação e atualização dos condutores de transporte escolar, na modalidade de Educação a Distância (EAD), incluso a emissão de certificado, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e na proposta da empresa **CONVIVA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 48.838.534/0001-18, e demais documentos constantes do processo administrativo.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº. **4.022/2026**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº. 10.002/2026, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Publique -se e cumpra -se.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0910-4BA7-7A71-C7A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/03/2026 16:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0910-4BA7-7A71-C7A5>

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 006/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AUTARQUIA
ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA –
EMLUR E A EMPRESA RWR CONSULTORIA &
ASSESSORIA LTDA.

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, neste ato representada pelo seu superintendente, Sr. RICARDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.899/0001-10, com sede na Avenida Julia Freire, nº 1200, sala 810 a 812, Torre, João Pessoa/PB neste ato representada pela Sra. Carlos Roberto Batista Lacerda, portadora dos documentos de identificação pessoal RG nº 434.816 e CPF Nº 154.169.764-20, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente ao Proc. Administrativo 2.949/2025, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2026 a 05/04/2027, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

- **Sub-ação: 04 122 5001.582391**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA e RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E36-0993-EC56-6F48>



- **Natureza da Despesa: 33.90.35**
- **Fonte de Recurso: 1500**

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados por termo aditivo.

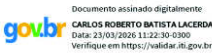
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo de forma digital, através de certificado digital ou sistema de autenticação, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, data e assinaturas digitais

Ricardo José Veloso

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Superintendente



Carlos Roberto Batista Lacerda Representante Legal

RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA

CNPJ sob o nº 04.997.899/0001-10

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5E36-0993-EC56-6F48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA (CPF 154.XXX.XXX-20) em 23/03/2026 11:22:30 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 24/03/2026 11:20:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E36-0993-EC56-6F48>

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA e RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E36-0993-EC56-6F48>



TERMO DE COLABORAÇÃO



Secretaria de
Proteção e Defesa
do Consumidor – PROCON JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON JP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON JP, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD E A OSC, DE ACORDO COM O PROCESSO N.º 4.537/2026, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, doravante denominada **PROCON JP**, por intermédio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, com sede à Av. Pedro I, nº 382, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF 06.533.588/0001-25, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR, brasileiro, nomeado pelo Ato Governamental nº 2079, de 17 de Fevereiro de 2026, CPF nº 084.958.874-01, e a **UESP - UNIAO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAIBA, CNPJ 07.612.230/0001-50**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Pastor Antônio Petrolino dos Santos, nº 103, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013.060, inscrita no CNPJ sob nº 07.612.230/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, o senhor JAMACYR MENDES JUSTINO, residente e domiciliado à Rua Desembargador Braz Baraculy, nº 306, Costa e Silva, João Pessoa/PB, CEP 58081-070, portador da Carteira de Identidade nº 22.4121-4, Órgão Expedidor SSP/PB e CPF nº 036.464.974-75,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.537/2026, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e da Lei Municipal nº 14.774, de 11 de Abril de 2023 e demais normas jurídicas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente Termo de Colaboração é a conjugação de esforços entre os participantes visando a execução do **PROJETO CARTEIRA SOLIDÁRIA**, cujo objeto é a confecção das carteiras de identificação estudantil - CIE, ano 2026, para os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme Lei Municipal 14.774, de 11 de Abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2. A OSC, para atender a finalidade do presente Termo de TERMO DE COLABORAÇÃO, cumprirá o disposto na Proposta de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Para a execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD, no valor total de **R\$ 722.000,00 (Setecentos e Vinte e dois mil reais)** conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e proposta de preço da OSC.

3.1 Tabela de valores:

Valor Unitário	Quantidade (unidades)	Valor Total (R\$)
R\$ 19,00	38.000	R\$ 722.000,00

3.2 O valor para execução do TERMO DE COLABORAÇÃO será suportado pela seguinte Dotação Orçamentária: **31.301.14.422.5720.574481** na Natureza de Despesa **3350.39**

3.3 Poderão ser antecipados recursos para a consecução do objeto do presente termo, desde que plenamente justificado e autorizado pela Comissão de Avaliação, com anuência do Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, de acordo com o cronograma de desembolso previsto neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. A previsão de liberação dos recursos financeiros se dará de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

MÊS/ANO	VALOR R\$
Abril/2026	R\$ 456.000,00
Maior/2026	R\$ 266.000,00

4.1. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o

inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.2. A verificação das hipóteses de retenção previstas no Item 4.1 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- a verificação da existência de denúncias aceitas;
- a análise das prestações de contas; e
- as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo.

4.3. Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº. 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos do Item 4.1, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO será até **12 meses** a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado, alterado ou complementado por Termos Aditivos, livremente pactuados entre as partes, formulados, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, observada a legislação em vigor e a conveniência dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

6.1. O PROCON JP obriga-se a:

- Proporcionar todas as condições para que a OSC possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do TERMO DE COLABORAÇÃO, da Proposta e do Plano de Trabalho;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela OSC, de acordo com as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO e o Plano de Trabalho;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a OSC formalmente, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

6.2. A OSC obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Plano de Trabalho e da sua proposta de preço, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- Dos serviços:
 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - Manter durante toda a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital 002/2026, especialmente as contidas no item 7;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Plano de Trabalho ou na minuta do TERMO DE COLABORAÇÃO;
 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, exceto quando ocorrer algum dos eventos;
 - Afixar em local visível, placa indicativa, indicada pelo PROCON JP do TERMO DE COLABORAÇÃO, em local visível da execução da execução do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados;
 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades pública, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro participante, nas seguintes

Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificador/F489-68DC-2709-273D> e informe o código F489-68DC-2709-273D

D

Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificador/F489-68DC-2709-273D> e informe o código F489-68DC-2709-273D

D

Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificador/F489-68DC-2709-273D> e informe o código F489-68DC-2709-273D

D

Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificador/F489-68DC-2709-273D> e informe o código F489-68DC-2709-273D

D

hipóteses:

- I - descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- II - irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, §4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- III - omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
- IV - violação da legislação aplicável;
- V - cometimento de falhas reiteradas na execução;
- VI - malversação de recursos públicos;
- VII - constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- VIII - não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- VIX - descumprimento das condições que caracterizam a parceria privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- X - paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- XI - quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
- XII - outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceria privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

7.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

7.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.6. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA NOVAÇÃO

8. Qualquer tolerância das partes relativamente ao cumprimento das obrigações aqui assumidas não importará em novação ou alteração, tácita ou expressa, nem caracteriza renúncia de qualquer direito. Qualquer alteração do presente TERMO DE COLABORAÇÃO somente terá eficácia se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS BENS REMANESCENTES

10. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

10.1. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.2. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

10.3. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

- I. não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
- II. o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

10.4. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

10.5. A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

10.6. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11. A prestação de contas final deve ser feita pela OSC, sendo referente aos pagamentos efetuados, abrangendo todo o período da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO será apresentada em até 30 (trinta) dias ao PROCON JP, e será composta, além dos documentos e informações apresentadas, do seguinte:

- I - Ofício encaminhando a prestação de contas, mencionando o número do Termo de Colaboração e o valor dos recursos recebidos;
 - II - Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - III - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
 - IV - Relação de todos os pagamentos apresentados;
 - V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
 - VI - Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
 - VII - Relação dos serviços prestados, quando for o caso;
 - VIII - Demonstrativo de Conciliação dos Saldos Bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio;
 - IX - Demonstrativo dos rendimentos da aplicação Financeira;
 - X - Declaração do contador responsável da OSC, quanto à idoneidade da documentação apresentada;
 - XI - Extratos bancários da conta bancária específica mês a mês;
- Apresentar os extratos bancários desde a data do crédito efetuado pelo FMDDD, até a data da Prestação de Contas;
- XII - Extrato das aplicações no mercado financeiro, mês a mês;
 - XIII - Comprovante dos depósitos realizados referentes às despesas bancárias;
 - XIV - Notas Fiscais, que não poderão conter rasuras ou emendas e deverão corresponder apenas as despesas feitas dentro do período de vigência do Termo de Colaboração;
 - XV - Aposição nas Notas Fiscais do carimbo com os dizeres: RECURSO DO FMDDD - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2026;
 - XVI - Comprovação de que os materiais/serviços foram recebidos/executados (atesto nas notas fiscais/declaração de recebimento);
 - XVII - Cópia dos cheques assinados pelos responsáveis ou ordem bancária e respectivos recibos emitidos pelo fornecedor;
 - XVIII - Comprovante do recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, à conta corrente 6970-1, agência 1618-7, Banco do Brasil, de titularidade do FMDDD - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos.
 - XIX - Registros em fotos e vídeos, dos atendimentos realizados e das entregas das CIES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12. Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos Arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.

12.1. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 8.726, de 2016, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão público, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.4. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

13.5. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, prevista no item anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F489-68DC-2709-273D>



Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F489-68DC-2709-273D>



Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F489-68DC-2709-273D>



Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F489-68DC-2709-273D>



13.6. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na Dívida Ativa Municipal e no CADIN, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.7. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

14. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio de seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

14.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão do TERMO DE COLABORAÇÃO ficarão a cargo da Comissão de Avaliação nomeada através de Portaria PROCON JP.

14.2. Fica garantido o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas e dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria;

14.3. O layout para confecção das carteiras de identificação estudantil – 2026, consta no ANEXO I, deste Termo.

14.4. Os documentos emitidos em desconformidade com o layout aprovado, não serão contabilizados para fins de pagamento com recursos deste Termo e deverão ser recolhidos e reconfecionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela OSC e pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa-PB, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por assim estarem de acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON JP

Jamacyr Mendes Justino
UNião dos Estudantes Secundaristas da PARAÍBA
UESP - CNPJ 07.612.230/0001-50

ANEXO I – LAYOUT 2026



Assinado por 2 pessoas: JAMACYR MENDES e JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F489-68DC-2709-273D> e informe o código F489-68DC-2709-273D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F489-68DC-2709-273D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAMACYR MENDES (CPF 036.XXX.XXX-75) em 25/03/2026 17:36:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 25/03/2026 17:51:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F489-68DC-2709-273D>

TERMO TORNAR SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do TERMO ADITIVO N°. 006/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N°. 10.523/2021 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 10.032/2019, publicado no Diário Oficial n°. 981, em 24 de março de 2026.

João Pessoa, Data da Assinatura Digital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D227-EC4A-8FC0-9198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 12:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D227-EC4A-8FC0-9198>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D227-EC4A-8FC0-9198> e informe o código D227-EC4A-8FC0-9198



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 5.363/2025

Pregão Eletrônico nº 13.073/2025

Objeto: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.073/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**.

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
ONDE LÊ-SE:	LEIA-SE:
valor total R\$ 599.837,06	valor total R\$ 599.837,26
Perfazendo o valor global de R\$ 5.365.695,24 (cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro centavos)	Perfazendo o valor global de R\$ 5.365.695,44 (cinco milhões trezentos e sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

*PUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 16-03-2026, Nº 0975/2026, Páginas 012-012).

João Pessoa, 25 de março de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1684-A813-9CBE-0B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 12:57:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1684-A813-9CBE-0B14>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5.694/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.018/2026
COMPRAS.GOV: 90.018/2026

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 5.694/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.018/2026, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da diretoria de contratação pública, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: WSX ESPECIALISTA EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - ME sob o CNPJ nº 37.322.493/0001-96, item 01 no valor total de 30.627,16; Perfazendo o valor global de 30.627,16 (trinta mil seiscientos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ED08-525D-39C2-0645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

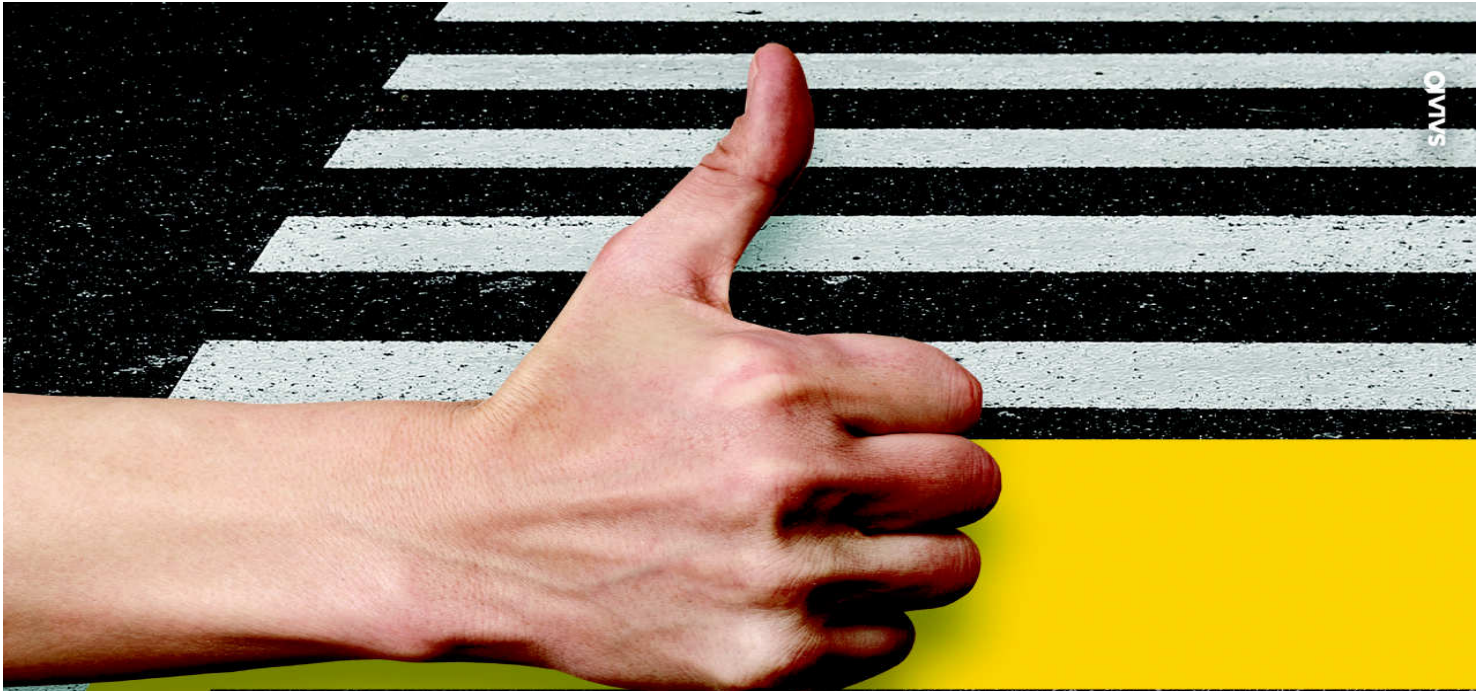
✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2026 13:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED08-525D-39C2-0645>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1684-A813-9CBE-0B14 e informe o código 1684-A813-9CBE-0B14



A hand is shown from the wrist up, giving a thumbs up gesture. The hand is positioned over a zebra crossing with white stripes on a dark asphalt surface. The background of the lower half of the image is a bright yellow diagonal band.

**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**